

Ata da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (671) da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 29 de setembro de 2022.

No dia 29 do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala virtual, link: [meet.google.com/ayr-rfve-day](https://meet.google.com/ayr-rfve-day), em razão do isolamento social, decorrente da pandemia de coronavírus, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Reitora Prof<sup>a</sup>. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença dos seguintes Conselheiros: Carlos Alberto Albertuni, Patrícia de Castro Santos, Gislaine Garcia Pelosi Gomes, Sandra Malta Barbosa, Ana Patrícia Pires Naleso, Clísia Mara Carreira, Ayoub Hanna Ayoub, Adilson Luiz Seifert, Jurandir Guatassara Boeira, Larissa Bobroff Daros, Laura Tade Brandini, Dircel Aparecida Kailer, Cristiano Medri, Doumit Camilios Neto, Roberta Pucetti, Andrea Pires Rocha, Eliana Aparecida Silicz Bueno, Saulo Fabiano Amâncio Vieira, Marselle Nobre de Carvalho, Angela Pereira Teixeira Victória Palma, Felipe Arruda Moura, Patrícia Ayub da Costa, Guilherme Schiess Cardoso, Thais de Souza Rocha, Maria Cristina Solci, Maíra Bonafé Sei, Marcela Baracat, Edméia Aparecida Ribeiro, Cássia Cilene Dezan Garbelini, Paulo Rogério Catarini da Silva, Silvia Meletti, Zilda Freitas Andrade e Maria Elisa Cestari. Ausências justificadas: Vice-Reitor Airton José Petris, Ana Claudia Saladini e Tânia da Costa Fernandes. Convidados: João Lucas Figueiredo Lima, João Paulo Franca Lage, Eliane Oliveira de Jesus, Pedro Henrique Aleixo Silva, Lilian Kemmer Chimentão, Weliton Jose da Silva, Inês Cristina de Batista Fonseca, Paulo Liboni, Edmarlon Giroto, Fernanda Forte de Carvalho, Alberto Durán González e Lisiane Freitas de Freitas. **I. ORDEM DO DIA. Item 1) Discussão e votação da Ata CEPE 670, de 25 de agosto de 2022.** Em regime de discussão. Não havendo apontamentos, foi posta em regime de votação. Aprovada com 3 abstenções. **Item 2) Processo 19.333.439-3 - PROGRAD - deliberar acerca do recurso administrativo acerca de decisão da Câmara de Graduação (Relatora: Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Elisa Cestari).** Profa. Marta Favaro – uma observação, nesse item, poderão estar no link apenas os(as) Conselheiros(as), advogado(a) da requerente, os(as) assessores(as) do Gabinete e da SGOCS. Como se trata de um recurso administrativo, solicito, nesse momento, que só permaneçam na sala os conselheiros, os assessores do Gabinete, da SGOCS e o advogado da requerente, Dr. João Lucas Figueiredo. Esse processo vai deliberar acerca recurso administrativo da decisão da Câmara de Graduação, que indicou pelo indeferimento do pedido de reconsideração de ato administrativo da PROGRAD - responsável por cancelar a pré-matrícula no curso de Design de Moda, em virtude da

ausência do "upload" da documentação, conforme exigido em edital no art. 78, § 2º, da Resolução CEPE 045/2021. O candidato Pedro Henrique Aleixo da Silva foi aprovado no vestibular para o curso de Design de Moda. Dr. João Lucas Figueiredo – depois de ter sido aprovado pelo sistema de cotas, o requerente não conseguiu finalizar o protocolo de matrícula, por não ter acesso a internet e por estar em uma crise de ansiedade que ficou até o dia seguinte, conforme faz prova o documento da psicóloga, anexo ao processo. Apesar de tudo isso, o requerente havia encaminhado os documentos via correio, apesar disso, o estudante também foi no dia seguinte à UEL explicar o ocorrido. O requerente está perdendo o seu direito de estudar, mesmo tendo sido aprovado no vestibular, um dia apenas depois da data. A nossa defesa é pela razoabilidade, o direito à educação é uma prioridade absoluta na normativa brasileira, os motivos médicos que o impediram de completar a sua inscrição e há precedente a essa decisão que também consta nos autos, em situação similar ao caso em tela. A norma constitucional do direito à educação, impõe que é dever da sociedade e do estado *“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*, nesse sentido, atrasos de um dia, como o caso em tela, é uma burocracia e não pode ferir o direito do estudante. O curso já demonstrou que comporta mais um estudante na turma, e as características particulares do requerente precisam ser consideradas, ele vem de uma família de reduzido poder econômico, não possui computador em casa, não tem internet que funcione adequadamente, entrou pelo sistema de cotas que busca justamente reduzir desigualdades sociais, é o primeiro ente da família a ingressar no ensino superior, é o primeiro negro da família a chegar no ensino superior, não é razoável exigir de alguém que está passando por um problema de saúde, a formalidade de envio de um documento por internet. A decisão deve considerar, porque de um lado tem todo o futuro, cheio de sonhos e esperanças de uma vida melhor para ele e toda a sua família e de outro uma burocracia que não traz benefícios para a universidade, a desproporcionalidade do ato é incompatível. Dentre os precedentes, temos o caso do aluno Kelton Silva, ele conseguiu obter a vaga em um caso idêntico que foi deferido por esse mesmo conselho, dando provimento ao recurso, trazemos esse precedente e justifica sob a ideia da boa-fé e da segurança jurídica. É difícil explicar se o conselho julga um caso idêntico de uma forma, é natural que julgue da mesma forma, nesse caso a boa-fé objetiva determina que profira a mesma decisão, pela proximidade da matéria. Não podemos deixar um direito tão importante, que seja sobrepujado por uma burocracia que não traz benefícios a ninguém, rogamos pela razoabilidade, humanidade e que o direito a educação não

1 seja negado por uma mera questão burocrática. Espero compaixão nesse  
2 caso. Profa. Maria Elisa – o requerente se inscreveu por cota de negro de  
3 escola pública, mas migrou para cota de negros independentes de percurso,  
4 essa migração acontece quanto a nota permite e não há candidatos para a  
5 outra vaga. É importante reforçar que a vaga dele foi destinada para outro  
6 cotista. Dessa forma, continuamos respeitando o princípio da inclusão. Prof.  
7 Ayoub Hanna Ayoub – na Câmara de graduação, onde esse caso foi  
8 amplamente discutido, eu pedi vistas, para analisar com mais calma, e a  
9 câmara foi obrigada a fazer uma reunião extraordinária, e após a discussão,  
10 indeferiu os recursos. Quando pedi vistas do processo, naquela ocasião, eu  
11 estava com a preocupação de não cometer injustiças, mas, quando você  
12 abre o processo e vê os argumentos, cheguei à conclusão de que não, não  
13 estamos cometendo injustiças, estamos fazendo aquilo que a universidade  
14 se pretende a fazer, abrir vagas, fazer a seleção e cumprir as etapas que  
15 são exigidas para estar aqui. Não sou julgador, aqui a gente é conselheiro  
16 e faz análises. Algumas questões são tocadas pelo advogado do  
17 requerente, como burocracia, eu não me considero um burocrata e  
18 nenhuma instância dessa universidade é burocrata, temos que saber  
19 diferenciar o que é burocracia do que é regra. Temos obrigação moral, de  
20 desafiar leis ruins e ninguém vai poder dizer que não temos leis ruins, já  
21 tivemos várias, o direito a voto de mulheres no Brasil é de 1930, nós fizemos  
22 isso em uma luta por cidadania, lutamos pela eleição direta para presidência  
23 da república, no caso das regras para o ingresso no vestibular, são regras  
24 que nós criamos, que nós aprovamos, não é uma questão burocrática  
25 perder prazo, temos que pensar em todas as pessoas em jogo no processo.  
26 Temos que prestar atenção naquelas pessoas que estão nas capas dos  
27 jornais que a imprensa coloca, quantas pessoas perdem o vestibular,  
28 porque chegaram atrasadas, porque o pneu furou etc e a regra é aplicada  
29 sem distinção, não é o fato de impedir a pessoa de entrar na sala que  
30 estamos impedindo o direito à educação, esse conselho sempre primou pela  
31 defesa do direito à educação, fomos nós que criamos as cotas, para permitir  
32 que historicamente pessoas que não tinham o direito de chegar ao ensino  
33 superior, nós temos regras que precisam funcionar, falo com toda a  
34 convicção, não estamos tratando com injustiça, mas, sim, de cumprimento  
35 de etapas e de regras e a vaga não ficou ociosa, outro estudante foi  
36 chamado. Temos que ser coerentes, hoje, temos que manter a defesa desse  
37 processo, com a defesa da posição da câmara de graduação. Profa. Andrea  
38 Pires – temos como posicionamento político, considerar o rito processual,  
39 eu entendo que a câmara de graduação já discutiu, mas é por isso que  
40 existem os Conselhos, o estudante tem o direito de recorrer até para  
41 analisarmos melhor, no modelo de democracia, temos que garantir esse  
42 direito. Eu li o processo, concordo com o prof. Ayoub em alguns pontos, em  
43 outros não. Concordo que temos regras, temos que estar na base,

1 estimulando o pessoal, falando das regras. Como professora do serviço  
2 social, quero falar do que é não ter um computador em casa, porque no final  
3 da história, quem fica, é quem tem mais condições, quem tem acesso à  
4 internet, por vários elementos estruturais, essa pessoa não conseguiu  
5 finalizar a matrícula, mas, é bem importante analisar por esses outros  
6 aspectos, não por paternalismo, mas, ele passou no vestibular e queria  
7 muito estudar e ele realmente estava com problemas de saúde, precisamos  
8 pensar no que é a vulnerabilidade social, e problemas de saúde que o  
9 levaram a não finalizar a etapa da matrícula. Gostaria de mais  
10 esclarecimentos sobre o envio da documentação pelo correio que o  
11 advogado comentou. Profa. Maria Elisa Cestari – ele não fez a primeira fase  
12 da matrícula, ele não constou da pré-matrícula. Mesmo que ele coloque a  
13 documentação no dia correto, às vezes demora para chegar, e existe uma  
14 lista de espera, então, outro cotista foi chamado e ocupou a vaga prevista  
15 no edital. Profa. Laura Brandini – li o processo também, início fazendo eco  
16 à fala do Ayoub, a peça do advogado é difícil de ler, porque é uma linguagem  
17 jurídica. Nossas câmeras têm regulamentações, esse processo já foi  
18 analisado pela câmara de graduação. Tenho uma pergunta para a  
19 PROGRAD, que conversou com o colegiado do Curso e pensando no  
20 argumento que o advogado apresentou de que teria vagas sobrando no  
21 curso, existem vagas ociosas? O colegiado foi ouvido na câmara de  
22 graduação? Como se manifestou sobre essa questão? O colegiado é a  
23 instância que está mais próxima do cotidiano do estudante e seria  
24 importante a sua manifestação. Tenho a preocupação de que as portas  
25 estejam sempre abertas para a comunidade, em face de um requerente que  
26 está brigando por uma vaga, qual é a posição do colegiado? E o CEPE  
27 acolheu uma situação similar, embora a PJU tenha escrito que o caso  
28 precedente tenha sido julgado de forma equivocada pelo CEPE, ele não se  
29 invalida, a PJU é um órgão consultivo. Gostaria de ouvir a PROGRAD.  
30 Profa. Marta Favaro – o colegiado não poderia ter se manifestado no caso,  
31 porque não existiu a pré-matrícula do requerente, ele não chegou a ser  
32 estudante do curso, trata-se de uma vaga pública que já foi ocupada. Maria  
33 Elisa – de fato, o colegiado não foi consultado, porque não se tratava de  
34 ampliação de vagas, quando um curso decide ampliar ou reduzir vagas, é  
35 um trâmite diferente e que não poderia ocorrer nesse caso. Sobre a lista de  
36 espera, esse é um curso que tem sim uma lista de espera e é respeitada em  
37 seus diversos chamamentos, até que se chegue nas vagas remanescentes,  
38 esse é um curso que nunca chega nas vagas remanescentes, o que se tem  
39 é uma grande lista de espera de estudantes que querem ingressar. O  
40 processo de convocações da lista de espera já se encerrou. João Paulo  
41 (PJU) – a criação de vaga, esse curso não tem vagas remanescentes, um  
42 possível deferimento desse recurso, geraria a criação de uma nova vaga, o  
43 que seria vedada por uma lei federal. A criação de uma vaga pelo CEPE

geraria uma pendência de regulação estadual, há uma limitação legal para a criação dessa vaga. Profa. Marselle Nobre – vale a pena mencionar que estamos em uma estrutura sob a burocracia estatal e se faz presente também na universidade e isso não é ruim, há uma manipulação da palavra que nos coloca como se fossemos meramente burocratas, e isso não é verdade. A questão posta é que ninguém está negando o direito de acesso ao ensino, a universidade compreende e tem feito inúmeros movimentos para a ampliação do direito à educação há necessidade de ser o mais aberto possível o ingresso à universidade, o ideal é que nem tivéssemos vestibular, mas, infelizmente não temos vagas para todos, isso posto, a reflexão que quero fazer é no sentido da garantia da justiça, como professora de bioética, me pauto pela justiça distributiva, com a instituição não pode atender a todos e a todas, um curso que não tem sobra de vagas, pelo contrário, tem lista de espera, torna a situação ainda mais complicada. Compreende a dificuldade de acesso, o entorno, a situação social, mas, ser justo com um, talvez provoque injustiça aos demais. Profa. Patricia Ayub – infelizmente aconteceu tudo isso com o Pedro Aleixo, mas, não posso deixar de defender uma posição enquanto professora do curso de Direito, cumprir prazo não é algo burocrático, mas sim, de tratamento igualitário a todos os candidatos que estavam na mesma situação que o Pedro, como restou bastante claro, não se trata de uma questão de boa-fé desse conselho, nem de julgar de forma similar a decisão precedente, mas, infelizmente, não tenho como me posicionar como situação desigual, com os candidatos que conseguiram cumprir os prazos. Profa. Andrea Pires – essa informação de que ele não fez a primeira matrícula é bem importante, porque no caso anterior, ele já tinha feito a pré-matrícula, já estava estudando, mas, esqueceu de confirmar a matrícula. Mas, esse caso, ele não efetivou a primeira matrícula. Não fez a matrícula, a universidade entende que o candidato desistiu, vai estudar em outra IES, e realmente passa a vaga para outro cotista. Não levem pelo lado pessoal, alguém que fala de racismo, ler os argumentos do advogado, quando ele escreve ali, ele traz elementos do racismo estrutural que não podemos levar para o pessoal. São argumentos. Não é racismo contra esse estudante, mas, é um racismo estrutural, que é uma história de racismo, que vem há muitos anos. A gente quer esse estudante na universidade. As cotas estão aqui para você vir e tantos outros como você, dessa vez, outros ocuparam essa vaga, mas, não desista. Prof. Jurandir Guatassara – há diversas formas de ingresso na universidade e todas são direitos, o que está em pauta é o cumprimento das regras para estar aqui, que vão muito além da universidade, dizer que há injustiça nas decisões da universidade não é razoável. A todo o momento a universidade cumpre regras, cumpre leis, a lei não autoriza a universidade a romper com o limite de vagas, vai muito além da universidade. Se eu chego 5 minutos depois do fechamento do portão do R.U, morrendo de fome, não vou comer. Se eu for reclamar, vou

envolver funcionários do R.U que já encerram o seu período de trabalho. Tentando contemplar uma pessoa pelo motivo que seja não conseguiu atender aquela regra pré-estabelecida, estou chocando frontalmente com o direito dos outros que seguiram com a regra estabelecida, isso é justiça. A regra é a base do direito. Quando não se tem vagas para todos, as regras muito bem estabelecidas, garantem direitos dos que querem entrar. Não há condição de pensar em forma diferente. Não estamos julgando o Pedro Aleixo, permanece o convite para tentar vestibular de novo e entrar na UEL, será muito bem-vindo. Em regime de votação. Os favoráveis ao recurso, ou seja, favoráveis a reformar a decisão da câmara, ou seja, criar uma vaga suplementar. Contrários aos recursos, mantendo a proposição da câmara de indeferimento da matrícula do requerente. Ayoub Hanna Ayoub – questão de ordem, a votação aqui é aceitar ou recusar o recurso, informações adicionais aqui não cabem. Em regime de votação, os contrários ao recurso, se manifestem. 28 Votos Contrários. 0 Favoráveis e 1 contrário. Profa. Marta Favaro – Pedro, desejamos que retome a universidade, que tente novamente o vestibular. **Item 3) Processo 19.258.214-8 - EAAJ - deliberar acerca do Relatório de Atividades do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos - EAAJ, referente ao ano de 2021 (Relatora: Profª. Dra. Márcia Teshima).** Foi retirado de pauta, por não ter a relatora presente. **Item 4) Processo 19394.438-8 - PROGRAD - deliberar acerca da reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura) (Relatora: Profª Dra. Lilian Kemmer).** A Profa. Fernanda Forte de Carvalho fará a apresentação da reformulação do curso. - Gostaria de agradecer, de antemão o apoio da PROGRAD, do NDE, do Colegiado e do Prof. Ronaldo Gaspar, que foi quem iniciou esse processo de reformulação. O Curso de Ciências Sociais (licenciatura) é ofertado no Centro de Letras e Ciências Humanas, no Departamento de Ciências Sociais. Há outros departamentos envolvidos no curso, são eles o Departamento de Educação, Filosofia e História. A titulação é Licenciatura em Ciências Sociais. São as áreas de conhecimento: Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Metodologia de Ensino em Ciências Sociais. Turno de oferta, noturno, com 60 vagas. A criação de curso se deu em maio de 1972, início em fevereiro de 1973, cujo reconhecimento ocorreu em 1978. A reformulação em tela entrará em vigor no primeiro semestre letivo de 2023. O sistema de matrícula é por atividade acadêmica (anual), art 2º em conformidade com a Resolução CEPE nº 071/2021. Tem forte entrelace com a pós-graduação. Os egressos e público em geral buscam por especialização nas áreas específicas das Ciências Sociais podem ingressar nos seguintes programas: Especialização em Antropologia, Especialização em Ensino de Sociologia, Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede (ProfSocio) e Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Mestrado e Doutorado). Atuação do

Licenciado em Ciências Sociais – os(as) licenciados(as) em ciências sociais são profissionais com habilidades didático-pedagógicas e domínio dos conteúdos básicos para o exercício do magistério – Ensino de Sociologia no Ensino Médio e Ensino de conhecimentos das Ciências Sociais na Educação Básica (dentro da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da BNCC). O(A) Licenciado(a) em Ciências Sociais poderá atuar também como pesquisador(a) na área acadêmica ou profissional mais ampla e docência em ensino superior. A Justificativa para essa reformulação foi que o Curso de Ciências Sociais deixou de ser ABI com a reformulação de 2018 (matriz 2019 ainda em implantação), considerando a recente reformulação, o Colegiado e o NDE do Curso de Ciências Sociais visaram aproveitar ao máximo as contribuições levantadas naquele período, com o objetivo de atender, sem prejudicar a identidade do Curso, as recomendações expressas na Resolução CNE/CP nº 02/2019 e a curricularização da extensão. As principais alterações dessa reformulação em análise, foram: matriz 2019 (atual) tinha 3200 horas e a matriz de 2023 (futura) terá uma carga horária de 3205, já contemplando as AEX. Mantivemos ao máximo as disciplinas, das áreas que fundamentam a licenciatura em Ciências Sociais. Mantivemos a parceria com a maior parte dos departamentos, com as disciplinas de Filosofia, História Geral e História do Brasil. Contudo, alguns ajustes foram necessários: as disciplinas Filosofia I e II (12h) foram rediscutidas e, a partir de 2023, teremos somente a disciplina de Filosofia, com 60h. As disciplinas com viés extensionista (PCC) – Metodologia de Ensino I (75h), Piepex I (90h) serão extintas e abrirão espaço para a creditação curricular da extensão. A disciplina Estatística aplicada às Ciências Sociais (60h) foi extinta, mas, mantivemos Métodos quantitativos em Ciências Sociais (75h). O Colegiado e o NDE compreendem que o curso de Ciências Sociais (licenciatura), em grande medida já cumpre às exigências contidas na resolução n. 02/2019 (carga horária e conteúdos/práticas expressas nos Grupos I, II e III. Sendo assim, adotamos como principais estratégias: reorganizar as disciplinas na nova matriz curricular, adequar os nomes das disciplinas e revisar as suas respectivas ementas, distribuir a Prática como Componente Curricular ao longo do Curso, entre outros ajustes que se expressam ao longo da nova matriz (2023). Exemplos: Grupo I (800h) Educação das Relações Étnico Raciais; Educação, Diversidade Geracional e de Gênero; Educação e Sociedade, Pesquisa e Ensino, Políticas Educacionais etc. Grupo II (1600h) Sociologia I, II e III, Ciência Política I, II e III, Antropologia I, II e III, Sociologia Brasileira etc. Grupo III (800h) PCC (distribuída ao longo do curso, desde o 1º ano, totalizando 400h) e Estágio Supervisionado em Ciências Sociais (3º e 4º ano, totalizando 400h). A carga horária total do curso ficou em 3205h. Um ponto bem importante dessa reforma curricular é que nessa nova matriz, estão destinados horários livres para que os estudantes possam realizar as

AEXs no seu turno de matrícula (orientação), desde o segundo ano do curso (segundo semestre), buscando contemplar o discente trabalhador. O projeto pedagógico do curso define 330h para atividades de extensão. Desta carga horária, 210h vem constituída de atividades indicadas; e 120h correspondentes às atividades livres. Há uma perspectiva de adequar ações de extensão à proposta de “janela” definida pelo CLCH, a fim de potencializar a integração entre os cursos e suas respectivas ações. As disciplinas obrigatórias ficaram com 1.905h, disciplinas optativas com 180h, Estágio com 400h, TCC com 160h, AAC com 230h, AEX Indicadas com 210h, AEX livres com 120h, totalizando 3.205 horas. Em regime de discussão, não havendo inscritos, em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 5) Processo 19453.199-0 - PROGRAD - deliberar acerca da proposta de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de MATEMÁTICA - Licenciatura (Relatora: Prof<sup>a</sup> Dra. Lilian Kemmer).** Passa a palavra para a Profa. Sandra Malta Barbosa, coordenadora do curso para a apresentação da reformulação. Profa. Sandra Malta – O curso de Licenciatura em Matemática é ofertado no período noturno, com 40 vagas, pelo sistema acadêmico de Matrícula por Atividade Acadêmica. A titulação/grau atribuído ao egresso é Licenciado em Matemática. O objetivo geral do curso é preparar o estudante de Matemática para o exercício do Magistério no Ensino Fundamental e Médio, para que ele seja capaz de exercer sua atividade profissional com criticidade e liderança intelectual, social e política e, a partir do conhecimento de diferentes contextos, atuar, efetivamente, no sentido de melhorar as condições de ensino e de aprendizagem vigentes, visando ao desenvolvimento de princípios democráticos, éticos e de solidariedade para o exercício da cidadania. Para que o egresso possa dar continuidade em seus estudos, visando, entre outras, a pós-graduação em Educação Matemática (PECEM), que é nota 7 (máximo conceito atribuído pela CAPES). O perfil profissional centra-se em sólida formação na área da Matemática e da Educação Matemática; Capacidade de se inserir em diversas realidades para interpretar as ações dos educandos; Visão de que conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos; preparo para o acolhimento e o trato da diversidade; Autonomia em relação ao seu processo de aprendizagem; Condições de avaliar e utilizar novas tecnologias de ensino; capacidade de analisar e elaborar materiais didáticos para a sala de aula; Informações acerca dos obstáculos que dificultam a aquisição dos saberes matemáticos pelos estudantes; Capacidade de estimular o pensamento criativo e crítico; Atitude crítica e reflexiva em relação à sua ação pedagógica; Capacidade de avaliar e implementar criticamente as políticas públicas educacionais. As principais alterações foram: Inserção de 10% da Carga horária para curricularização da extensão; diminuição de carga horária de AAC; Diminuição de carga horária de

estágio; Alteração de Sistema Acadêmico; Adequação à Resolução CNE/CP nº2/2019; Ajuste em ementas e carga horária de 4 disciplinas (3º e 4º anos). Resumo das Atividades Acadêmicas, ficando 2460 horas para disciplinas obrigatórias, não teremos disciplinas optativa, já não tínhamos no currículo anterior, 400h para estágio, não temos TCC no curso, nem no currículo anterior, 20horas de AAC, anteriormente eram 200, mas, passamos parte dessa carga horária para AEX, ficando essas divididas em 220h de AEX Indicadas e 100h de AEX livres, totalizando 3.200 horas, contemplando a Resolução CEPE Nº2/2019, em seu art. 11, uma vez que a carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição: Grupo I (800h), para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. Grupo II (1.600h), para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. Grupo III (800h), para prática pedagógica, assim distribuídas: 400h para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso da Instituição formadora e 400h para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o Projeto Pedagógico da Instituição formadora. Por fim, gostaria de agradecer o Colegiado atual e o da gestão anterior, o NDE do Curso, o Departamento de Matemática, e os departamentos que ministram aulas no curso, como Educação, Estatística e Física; agradecer também ao CCE, PROPLAN e a todo apoio da equipe da PROGRAD. Em regime de discussão, não havendo inscitos, em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 6) Processo 19.465.348-4 - PROGRAD - deliberar acerca da proposta de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de MATEMÁTICA - Bacharelado (Relatora: Profª Dra. Maria Elisa Cestari).** Passa a palavra para a Profa. Sandra Malta Barbosa, coordenadora do curso. Profa. Sandra Malta – agora eu inicio a apresentação da reformulação do curso de Matemática, bacharelado, ofertado no período matutino, com 30 vagas, com o Sistema Acadêmico de Matrícula por atividade acadêmica. A titulação segue sendo Bacharel em Matemática. O objetivo geral do curso é preparar o profissional com uma formação matemática ampla, que o instrumentalize para a inserção no mercado de trabalho, bem como para dar continuidade em seus estudos, visando a pós-graduação em Matemática, em Matemática Aplicada (PGMAC), entre outras, ou em áreas afins. O perfil profissional contempla sólida formação em Matemática, preparo para a compreensão e o trato da diversidade, capacidade de aprendizagem continuada e utilização de novas ideias e tecnologias; hábitos de colaboração e capacidade de trabalhar em equipe; capacidade criativa e curiosidade para buscar novos

1 conhecimentos; capacidade de expressar-se com clareza, precisão e  
2 objetividade; capacidade de compreensão e utilização dos conhecimentos  
3 matemáticos; estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do  
4 conhecimento; capacidade de analisar e interpretar dados, textos  
5 matemáticos, elaborar modelos e resolver problemas, integrando os vários  
6 campos da matemática; visão histórica e crítica da matemática. As principais  
7 alterações foram: inserção de 10% da carga horária para curricularização  
8 da extensão; diminuição de carga horária de AAC; alteração de Sistema  
9 Acadêmico; pequena ampliação de carga horária total do curso; ajustes em  
10 ementas e em carga horária de duas disciplinas; mudança de oferta de 4  
11 disciplinas dos 3º e 4º anos. A carga horária ficou distribuída com 2400h de  
12 disciplinas obrigatórias, não há disciplinas optativas, assim como não há  
13 carga horária para estágio, assim como não temos o TCC. Deixamos  
14 apenas 30h para AAC e 170h para AEX Indicadas, com mais AEX Livres  
15 100h, perfazendo 2.700horas. Aqui também gostaria de agradecer ao  
16 Colegiado atual e o da gestão anterior, o NDE do Curso, o Departamento  
17 de Matemática, e os departamentos que ministram aulas no curso, como  
18 Estatística e Física; agradecer também ao CCE, PROPLAN e a todo apoio  
19 da equipe da PROGRAD. Em regime de discussão, não havendo inscritos,  
20 em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Profa. Marta Favaro -  
21 Os grupos dos colegiados trabalharam intensamente nesses processos de  
22 reformulação dos cursos, agradece e parabeniza esse coletivo que  
23 reformularam tanto o bacharelado quanto a licenciatura. Lilian Kemmer –  
24 também agradece o colegiado e o NDE que com muita responsabilidade fez  
25 essas reformulações. **Item 7) Processo 19.423.959-9 - PROGRAD -**  
26 **deliberar acerca da proposta de reformulação curricular do Projeto**  
27 **Pedagógico do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura**  
28 **(Relatora: Profª Dra. Maria Elisa Cestari)**. Passa a palavra ao Prof. Weliton  
29 José da Silva. Passamos, então à apresentação da síntese da reformulação  
30 curricular do curso de Ciências Biológicas (licenciatura). Importante  
31 ressaltar que pela imposição das normativas mais recentes estamos  
32 dividindo as habilitações. Antes o curso era integral, agora o curso é  
33 matutino. O título/grau conferido é o de licenciado em Ciências Biológicas.  
34 Curso ofertado em período matutino, com 40 vagas, pelo sistema  
35 acadêmico de matrícula por atividade acadêmica. O objetivo geral é formar  
36 profissionais das Ciências Biológicas, capacitados para o ensino de  
37 Ciências e Biologia e conscientes de sua responsabilidade social, em defesa  
38 da vida e da conservação do planeta. O perfil que se quer pautar é um  
39 profissional que se pautar pelos princípios da ética, que compreenda e utilize  
40 os conhecimentos historicamente construídos, para ensinar a realidade,  
41 com engajamento na aprendizagem; que esteja preparado para promover o  
42 desenvolvimento dos estudantes para compreensão da diversidade do  
43 universo físico, social e moral, estimulando o pensamento crítico, autônomo

e criativo e que seja capaz de utilizar diferentes linguagens. Além disso, que se sinta corresponsável pelo aperfeiçoamento do processo educativo e crítico, para o progresso da educação e das políticas educacionais; que valorize a formação profissional permanente; que implemente a prática e a reflexão científica na vida escolar e social; que conheça a estrutura e a governança dos sistemas educacionais e seja capaz de contextualizá-las com as realidades espaciais e temporais; que contribua para o desenvolvimento do autoconhecimento e autocuidado dos estudantes. As principais alterações foram: Separação da entrada das modalidades. Esse curso ficou Ciências Biológicas (licenciatura), com sistema acadêmico seriado anual passando para matrícula por atividade acadêmica (Resolução CEPE 071/2021), Carga horária da licenciatura de 3.735 horas passando para 3.417h. Equivalência de 16,24% da carga horária total. Número de ingressantes de 40 por ano. A carga horária do novo Projeto Pedagógico ficou dividida em 2.130h para as disciplinas obrigatórias, 400h de Estágio, 90h para o TCC, 405h para as Práticas como Componentes Curriculares, 50h para AAC, AEX Indicadas com 171h e AEX Livres com 171h, perfazendo um total de 3.427 horas. Aproveita a oportunidade para agradecer a todos os discentes e egressos do curso de Ciências Biológicas, até esse ano já são 1.523 licenciados(as). Agradeço também a todo o Colegiado de Ciências Biológicas, com os(as) professores(as) Lúcia Giuliano Caetano, Juliana delatim Rocha, Sandra Regina Lepri, Emerson Venancio, Weliton José da Silva, Ana Paula Vidotto, José Luis Oliven, André Celligoi, Maria Antonia Celligoi, e os estudantes Iasmyn Felipe Vilas Boas, Leonardo Tavares, Natália Rodrigues de Held, Rian Marcos Modesto. Agradecimentos também à PROGRAD, PROPLAN, PROEX pelas orientações e sugestões durante a construção desse novo Projeto Pedagógico. Em regime de discussão. Profa. Angela Palma - Parabéns ao grupo, porque o grupo que organizou está de parabéns, pela coragem de ter alterado significativamente os cursos e deu uma mobilidade maior à licenciatura, mudando de integral para um turno só, mantendo a quantidade de horas em disciplinas obrigatórias. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. Profa. Lilian Kemmer – parabéns ao grupo estimamos sucesso para essa nova trajetória dos cursos. **Item 8) Processo 19.467.740-5 - PROGRAD - deliberar acerca da proposta de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de AGRONOMIA (Relatora: Profª Dra. Lilian Kemmer).** Passo a palavra para a Profa. Inês Cristina Fonseca, à época da reformulação era a vice-coordenadora do Colegiado do Curso. Passo ao relato, então, da reformulação pedagógica do curso de Agronomia, que é ofertado em período integral, com 80 vagas anuais, sendo 70 vagas para Processo Seletivo Vestibular e 10 vagas destinadas para o Sistema de Seleção Unificada – SISU. O Sistema Acadêmico é o de matrícula por atividade

acadêmica. A titulação outorgada é o de engenheiro agrônomo / graduação em Agronomia. O objetivo geral do curso é formar profissionais com capacidade para o desenvolvimento das competências e habilidades definidas nas diretrizes curriculares nacionais – DCNs do curso de graduação em Agronomia e com perfil profissional estabelecido pela DCN e pelo CONFEA, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente. O Perfil profissional é de formar engenheiros agrônomos com as competências científica e tecnológica, com atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente. A Engenharia Agrônoma possui 18 competências, são elas: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaboração de Orçamento; Competências: Agropecuária, edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos. Principais alterações: 10% da carga horária para curricularização da extensão; alteração de Sistema Acadêmico: de seriado anual para matrícula por atividade acadêmica; Adequação/Revisão das ementas; Acréscimo de duas disciplinas no 1º ano: Química Geral e Matemática Elementar para Agronomia; Mudanças de oferta de disciplinas: produção e Tecnologia de Sementes; Biologia e Controle de Plantas Daninhas; Genética, Estatística etc; Diminuição de carga horária de AAC (passando de 180h para 60h); diminuição de carga horária de Estágio (de 300h para 240h); Criação de Disciplinas Optativas para aperfeiçoamento profissional (exemplo: Software R na Agronomia; Geoprocessamento e Aeronaves Remotamente Pilotadas; *Talking about Agronomy*). Importante destacar que o *Talking about Agronomy*, decidimos após a câmara de graduação, que a disciplina será ofertada em parceria departamento de Agronomia e Departamento de Letras Estrangeiras Modernas. A carga horária ficou assim dividida: 3.510 horas de disciplinas obrigatórias, 300h de disciplinas optativas, 240h

1 de Estágio, 30h de TCC, não há nesse currículo Prática como Componente  
2 Curricular. De AAC com 60h, AEX Indicadas 258h, AEX Livres 172h,  
3 totalizando 4.300horas. Agradece a PROPLAN e PROGRAD por todo o  
4 apoio. Em regime de discussão. Profa. Angela Palma – fizeram uma  
5 alteração depois da câmara de graduação? A ideia foi só incluir um  
6 professor de inglês do departamento LEM, será uma disciplina  
7 compartilhada, não foi uma alteração curricular, de inclusão de disciplina, só  
8 compartilhar com o departamento do LEM. Profa. Lilian Kemmer – como é  
9 uma disciplina optativa, não precisa a aprovação do departamento, nesse  
10 momento, mas sim, quando for ofertada, mas já há a anuência do  
11 departamento, em tratativas iniciais. Profa. Sandra Malta – me lembro que  
12 na câmara a professora Marluce se manifestou que ela não ficaria  
13 responsável pela disciplina, mas, não foi a manifestação do departamento.  
14 Achei muito interessante a inclusão dessa disciplina optativa. Profa. Lilian  
15 Kemmer – a Profa. Marluce é docente do departamento, mas, ela não é a  
16 coordenadora do colegiado. Essa tratativa já foi feita com a área de língua  
17 inglesa. Para adequar mais a língua à disciplina. Profa. Laura Brandini – não  
18 passou no departamento? Porque de qualquer forma, envolve carga horária.  
19 Profa. Lilian Kemmer – por ser optativa, a PROGRAD avaliou que não há a  
20 necessidade da aprovação do departamento. As optativas podem, quando  
21 forem ofertadas, terem o ofício de anuência do departamento. Profa. Marta  
22 Favaro – o que precisa ficar assegurado, no currículo, é a carga horária para  
23 as disciplinas optativas, mas, o rol de disciplinas, não necessariamente. Em  
24 regime de votação. Aprovado por unanimidade. Profa. Lilian Kemmer –  
25 agradece e parabeniza o grupo é um curso que envolve muitas parcerias,  
26 outros departamentos. **Item 9) Processo 19.268.707-1 - PROEX - deliberar**  
27 **acerca da minuta de resolução que regula a atuação do Coordenador**  
28 **das Atividades Acadêmicas de Extensão (AEX) (Relatora: Prof<sup>a</sup>. Dra.**  
29 **Zilda Andrade)**. Prof. Paulo Liboni – esse processo traz a figura de um ator  
30 que nem sequer contavam nas normativas. As câmaras aprovaram. O novo  
31 ator seria uma figura, que seria incorporada nos colegiados de cursos, que  
32 seria o coordenador das atividades acadêmicas de extensão, coordenador  
33 das AEX, que não pode se confundir com a figura do coordenador de  
34 extensão dos Centros. Tem um papel articulador, conectar os diversos  
35 atores, os professores, os estudantes, os colegiados, os departamentos,  
36 todos que estiverem articulados no ecossistema de extensão. No caso das  
37 licenciaturas, em vários Centros, para articular eventos e atividades de  
38 extensão integrando, todos esses cursos. Assim, fizemos o rito inédito de  
39 três reuniões, de câmaras integradas para a construção de uma resolução  
40 CEPE, que regula os aspectos acadêmicos desse novo ator de coordenador  
41 das AEX. Embora a resolução seja CEPE, é importante destacar que todas  
42 as vezes que mexemos na estrutura dos colegiados, mexemos em  
43 regulamentações maiores, para incorporar essas mudanças. Agora,

1 estamos apreciando a minuta CEPE. A PROPLAN diagnosticou que  
2 deveríamos fazer mais uma alteração das nossas normativas maiores,  
3 então, temos uma minuta de resolução C.U, alterando artigos do regimento.  
4 Teremos que fazer essa segunda modificação. Em regime de discussão.  
5 Profa. Angela Palma – não tenho acento nessas câmaras, portanto, tenho  
6 dúvidas de texto, porque há artigos que se contradizem, inclusive com a  
7 minuta C.U. de alteração de regimento. Gostaria que o texto fosse discutido,  
8 artigo por artigo. Profa. Laura Brandini – tenho dúvidas com relação ao  
9 inciso 5º e 6º do art. 2º, creio que não é tarefa de Chefe de Departamento  
10 pedir para docente criar projeto de extensão. Prof. Paulo Liboni – esse ponto  
11 foi motivo de longos debates nas câmaras. Quando se olha para o estatuto  
12 da universidade, encontra-se um dispositivo que diz que uma das  
13 atribuições dos chefes é se certificar que os encargos obrigatórios dos  
14 docentes, precisam ser acompanhados pelos chefes, de alguma forma  
15 precisa distribuir os encargos acadêmicos obrigatórios, entendendo a  
16 extensão como componente acadêmico obrigatório, isso seria sim atividade  
17 do chefe acompanhar as atividades de extensão, fará um diagnóstico, junto  
18 com o coordenador e levar ao departamento um retrato dos projetos que  
19 estão sendo ofertados, do número de estudantes em atividades, o  
20 coordenador das atividades de extensão vai levar esse diagnóstico ao  
21 chefe, dizendo a necessidade de se ofertarem mais projetos de extensão e  
22 o chefe, em sua atribuição, terá que gerir essa situação. Profa. Marta Favaro  
23 – como é uma ação nova, estamos em processo e o chefe pode levar ao  
24 conselho de departamento, as possibilidades, para abrigar os estudantes  
25 nas atividades extensionistas. Será um mediador. Profa. Laura Brandini –  
26 esse gerenciamento não caberia à comissão de extensão, ou ao NDE? Não  
27 me parece pertinente indicar essa atribuição ao chefe de departamento.  
28 Profa. Zilda Andrade - quando se pensa em AAC o colegiado coordena,  
29 quando se trata de projetos de extensão, essa articulação de um novo  
30 elemento, essa gestão dos projetos quem faz é o chefe de departamento.  
31 Profa. Ana Patricia Nalesso – por ser um elemento curricular obrigatório, o  
32 chefe é quem atribui. Art. 4º - em relação a carga horária, de não ter carga  
33 horária ou ter que sair essa carga horária do colegiado, acho bem  
34 complicado. Profa. Marta Favaro – esse debate de carga horária precisa ser  
35 levado ao C.A. Não é matéria do CEPE. Precisamos instituir a figura do  
36 coordenador das atividades de extensão, primeiro. A carga horária, que é  
37 administrativa, precisa ser motivada a regulação para o Conselho de  
38 Administração. A resolução 180 e 163 que trata da distribuição da carga  
39 horária, já está sendo reformulada, então, há que se retomar essa discussão  
40 e já rever a carga horária dos colegiados e departamentos, porque há uma  
41 disparidade muito grande. Há cursos que funcionam com 3 turnos, com  
42 número maior de estudantes e com a mesma carga horária de cursos que  
43 funcionam em um único turno, por exemplo. Por enquanto, o que teríamos

1 que trabalhar é com a carga horária já disciplinada. Profa. Andrea Pires –  
2 quero que conste em ata que estamos criando uma nova figura e que existe  
3 uma preocupação desse CEPE que se retome essa discussão nos  
4 documentos e que se pense em uma carga horária específica para esse  
5 coordenador. Profa. Angela Palma – quando for o momento de discussão  
6 dessa carga horária, que se pense em revisão da carga horária dos  
7 conselhos de centro, que têm uma disposição de carga horária que talvez  
8 não esteja sendo distribuída como deveria. A carga horária dos colegiados  
9 já está apertada. Concordo com a fala da Profa. Andrea Pires. Profa.  
10 Marselle de Carvalho – me causa estranhamento esse rito, uma vez que se  
11 institui um cargo dentro de uma resolução e em um Conselho, e se  
12 determina carga horária em outro documento, outro Centro e outro  
13 Conselho, isso confunde muito, se cria a figura e a carga horária que será  
14 atribuída segue um outro rito, isso precisa ser revisto também. Profa. Sandra  
15 Malta – estão criando uma figura e não alteramos o regimento dos  
16 colegiados? Já estamos fazendo algumas alterações nos departamentos,  
17 em função da LGU, verifiquei o regimento do colegiado e verifiquei que está  
18 totalmente desatualizado, especialmente no que concerne às atividades de  
19 extensão. Fica registrado que precisamos rever nossos regulamentos para  
20 abrigar essa carga horária. Profa. Angela Palma – no art. 5º, fiquei em  
21 dúvida na palavra “ou em disposição funcional”, meu olhar é para os  
22 próximos 2 anos, minha sugestão é excluir o professor em disposição  
23 funcional. O parágrafo único ficou confuso, porque deu a entender que o  
24 coordenador pode ser um temporário, desde que o suplente seja docente  
25 efetivo. Por que não pode ser também um docente temporário? Paulo Liboni  
26 – o ponto dessa sugestão, foi acrescida pelas câmaras, o indicativo era que  
27 o professor temporário, eventualmente pode se desligar da instituição, por  
28 término de contrato, por exemplo, assim que esse vínculo encerre, assume  
29 um professor efetivo. Se um suplente seja temporário, pode acabar seu  
30 contrato também e tenhamos que fazer todo o processo de eleição  
31 novamente, antes do término da gestão. A articulação do ensino não ficaria  
32 prejudicada com essa ação. Profa. Angela Palma – minha sugestão é  
33 excluir, ou substituir pelos termos: “ou em disposição funcional”. E melhorar  
34 a redação do parágrafo único, para que se permita que o professor  
35 temporário seja coordenador e também vice-coordenador, caso seja o  
36 coordenador um efetivo. Que não se coloque essa obrigatoriedade. Profa.  
37 Laura Brandini – ainda no parágrafo 5º, parágrafo único, “Docentes  
38 temporários, ou em disposição funcional, poderão candidatar-se para a  
39 função de Coordenador, desde que o contrato permita o exercício de  
40 mandato de, no mínimo, 01 (um) ano e que o Suplente seja docente efetivo”.  
41 A gente prevê que professor temporário pode assumir essas atividades, é  
42 bem preocupante, em razão da situação de precarização que esses  
43 docentes já estão sofrendo. Que já tem obrigatoriamente uma carga horária

1 alta de sala de aula, restando pouca carga horária para preparar aulas.  
2 Penso que essa ação deve ser atribuída a professor efetivo. Os docentes  
3 temporários não podem estourar ainda mais a sua carga horária. Também  
4 não vejo sentido em um temporário ser coordenador se houver um vice  
5 efetivo. Acho que a condição de trabalho do temporário já está bem difícil.  
6 Há uma relação de poder. Se o chefe atribui essa atividade ao temporário,  
7 mesmo com a carga horária extrapolada, ele não vai dizer não, pela relação  
8 de poder que existe. Profa. Larissa Broboff – uma coisa é a retirada do  
9 artigo, em função da carga horária, outra coisa é a retirada do “em  
10 disposição funcional”. Estive em disposição funcional, por sete anos. A UEL  
11 é a única que não me atribuiu nenhuma atividade fora da sala de aula, nesse  
12 período. Retirar a disposição desse artigo é jogar fora toda a discussão que  
13 fizemos junto com o Prof. Sérgio Carvalho para deixarmos de ser  
14 “fantasmas”, na Instituição. Estávamos em um limbo e conseguimos  
15 regularizar essa situação. O professor é efetivo do quadro do Estado. Não  
16 tínhamos chapa funcional, nem para acessar as pautas e isso foi  
17 regularizado na gestão passada. Prof. Ayoub Hanna Ayoub – acho que  
18 cometemos um erro. Nós câmara de graduação e CEPE. Ouvindo os  
19 argumentos da Profa. Angela, teremos que repensar essa resolução. Os  
20 temporários já estão em cargos de coordenação de TCC e Estágios e em  
21 alguns departamentos só restaram eles para assumirem esses cargos. As  
22 atribuições do coordenador de extensão deveriam ser análogas aos de  
23 coordenador de estágio e de TCC. A questão básica é que no meu  
24 entendimento já temos temporários nessas coordenações. Um exemplo  
25 aqui é o curso de Relações Públicas, hoje temos 5 professores efetivos, uma  
26 foi nomeada PROEX o outro chefe de departamento, e ainda restam as  
27 outras coordenações. A discussão aqui não é a regra de coordenação, mas  
28 algo mais amplo que é a condição precária dos contratos de temporários. A  
29 ponderação da Profa. Angela está correta. Não tem sentido um efetivo ser  
30 suplente para que o temporário seja o coordenador. Ficou realmente uma  
31 situação contraditória. Devemos suprimir essa questão do suplente e manter  
32 a possibilidade de o temporário exercer essa função. Do contrário, teremos  
33 que proibir o temporário de assumir coordenações de estágio e TCC. Uma  
34 questão que é crucial é que temos no colegiado de jornalismo vários cargos  
35 que não têm vice, porque não temos gente para assumir todos os cargos. A  
36 nossa situação é mais complicada do que esse artigo. Deveremos remeter  
37 a questão para o conselho apropriado. Profa. Marselle Carvalho – na  
38 resolução, não há uma obrigatoriedade, mas, uma possibilidade, o  
39 temporário “poderá” assumir a função. Concordo com a Profa. Laura que há  
40 uma precarização da condição de trabalho do temporário, mas, criando a  
41 figura do coordenador de atividade de extensão, não vejo sentido de proibir  
42 a participação do temporário. Voto pela manutenção do artigo, garantindo o  
43 direito desses docentes de participarem, direito, e não dever. Prof. Jurandir

1 Guatassara – sobre precarização, temos uma diversidade de conjuntura  
2 entre os diversos cursos. A precarização é geral na universidade, não só  
3 dos temporários, o que provocou a LGU, estamos com vários aposentados  
4 e não podemos abrir concurso, e vamos ter que trabalhar com temporários.  
5 São situações que vão se apresentar a cada vez mais. Metade da  
6 universidade ingresso há 35 anos e estão se aposentando. A precarização  
7 está posta sobre todos. Tem muito temporário que é jovem, ele quer fazer,  
8 ele quer aprender, ter experiência, fazer currículo, tenho essa situação no  
9 departamento, às vezes é o temporário que quer. Cada curso é uma  
10 situação diferente. Creio que podemos manter o parágrafo. Profa. Zilda  
11 Andrade – só para esclarecer, que esse descritivo “poderá ser um  
12 temporário”, é para se evitar que quando um temporário queira assumir essa  
13 atividade que não tenha a necessidade de encaminhar ao gabinete da  
14 reitoria, PJU etc. Em regime de votação. A sugestão da Profa. Laura  
15 Brandini, de retirada do parágrafo único do art. 5º, se manifestem. 2  
16 favoráveis. 21 Contrários. 1 Abstenções. Profa. Marta Favaro – mantido o  
17 parágrafo. Agora vamos para as alterações do Artigo. Temos uma proposta  
18 de retirada da palavra “em disposição funcional”. Profa. Angela Palma – eu  
19 retiro a minha sugestão, porque quando pensei em disposição funcional,  
20 pensei nos que estão atuando fora da UEL, peço desculpas. Profa. Larissa  
21 Bobroff – penso que pode acrescentar a palavra “na UEL”, “em disposição  
22 funcional na UEL, poderão candidatar-se...” Em regime de votação com o  
23 texto reformulado. Aprovado por unanimidade. Profa. Marta Favaro – dado  
24 o adiantado da hora, solicito a suspensão desse ponto de pauta, para que a  
25 discussão seja retomada no próximo CEPE. Retomamos a partir do artigo  
26 6º da minuta. Passamos para o processo item 11, que precisa ser apreciado  
27 hoje. **Item 10 - Processo 19.078.079-1 - PROPPG - deliberar acerca da**  
28 **reformulação do Regimento do Programa de Pós-Graduação (stricto**  
29 **sensu) em Sociologia (Mestrado e Doutorado) (Relatora: Profª Dra.**  
30 **Silvia Meletti).** Esse processo ficou para uma próxima reunião, em razão  
31 do adiantado da hora. **Item 11) Processo 19.355.193-9 - PROPPG -**  
32 **deliberar acerca da criação do Curso de Residência de Enfermagem**  
33 **em Saúde Mental, para vigorar a partir da turma de ingresso do 1º**  
34 **semestre de 2023 (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** Trata-se de  
35 processo para a criação do Curso de Residência de Enfermagem em Saúde  
36 Mental, para vigorar a partir da turma de ingresso do 1º semestre de 2023.  
37 Foi aprovado pelo departamento de enfermagem, pela COREMU, pelo  
38 conselho diretor do HU e em todas as instâncias necessárias. O curso está  
39 proposto em um tronco de disciplinas comum e um outro tronco, no segundo  
40 ano do curso, com disciplinas específicas e o TCC. A demanda social é tão  
41 acentuada, que recebemos um pedido do ministério público para a criação  
42 dessa residência. Sendo aprovada aqui nesse conselho, já podemos abrir  
43 as vagas para o primeiro semestre de 2023. Será conveniado com o HUTECH

1 e recursos do FUNSAÚDE. Profa. Marselle de Carvalho – esse é um curso  
2 muito aguardado pela sociedade, há muita demanda, houve um  
3 remanejamento de vagas, para poder abrigar a proposta. Profa. Sandra  
4 Malta – a seleção será feita pela COPS? Faço parte da COPESE e isso não  
5 foi relatado lá. Temos um cronograma apertado a seguir, com outros  
6 concursos. Profa. Silvia Meletti – sim, assim como ocorre na Medicina. Isso  
7 está previsto na resolução, e tendo a aprovação desse conselho, isso será  
8 negociado com a COPS, inclusive redefinindo vagas. Prof. Guilherme  
9 Schiess – é um curso novo, seguirá um novo calendário, é um processo  
10 seletivo pequeno, talvez a COPS consiga atender e se não for possível, essa  
11 primeira seleção, podemos fazer com os próprios professores. Em regime  
12 de votação. Aprovado por unanimidade. **II. INFORMES.** Em razão do  
13 adiantado da hora, não houve informes. Nada mais havendo a tratar, a  
14 Reitora Prof<sup>a</sup>. Marta Favaro agradeceu a presença de todos e encerrou  
15 a reunião e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos  
16 Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata, que após lida e aprovada,  
17 será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes  
18 na reunião.

19  
20 Marta Regina Gimenez Favaro  
21 Reitora

22  
23 Carlos Alberto Albertuni  
24 Representante da Câmara de Graduação

25  
26 Patrícia de Castro Santos  
27 Representante suplente da Câmara de Graduação

28  
29 Gislaine Garcia Pelosi Gomes  
30 Representante da Câmara de Graduação

31 Sandra Malta Barbosa  
32 Representante da Câmara de Graduação

33  
34 Ana Patrícia Pires Naleso  
35 Representante da Câmara de Graduação

36  
37 Clísia Mara Carreira  
38 Representante da Câmara de Graduação

39  
40 Ayoub Hanna Ayoub  
41 Representante da Câmara de Graduação

42  
43 Adilson Luiz Seifert  
44 Representante suplente da Câmara de Graduação

45  
46

## Livro 20 – CEPE

- 1 Jurandir Guatassara Boeira \_\_\_\_\_
- 2 Representante da Câmara de Graduação
- 3
- 4 Larissa Bobroff Daros \_\_\_\_\_
- 5 Representante da Câmara de Graduação
- 6
- 7 Laura Taddei Brandini \_\_\_\_\_
- 8 Representante da Câmara de Pesquisa
- 9
- 10 Dircel Aparecida Kailer \_\_\_\_\_
- 11 Representante da Câmara de Pesquisa
- 12
- 13 Cristiano Medri \_\_\_\_\_
- 14 Representante da Câmara de Pesquisa
- 15
- 16 Doumit Camilios Neto \_\_\_\_\_
- 17 Representante da Câmara de Pesquisa
- 18
- 19 Roberta Pucetti \_\_\_\_\_
- 20 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
- 21
- 22 Andrea Pires Rocha \_\_\_\_\_
- 23 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
- 24
- 25 Eliana Aparecida Silicz Bueno \_\_\_\_\_
- 26 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
- 27
- 28 Saulo Fabiano Amâncio Vieira \_\_\_\_\_
- 29 Representante suplente da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
- 30
- 31 Marselle Nobre de Carvalho \_\_\_\_\_
- 32 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
- 33
- 34 Patricia Ayub da Costa \_\_\_\_\_
- 35 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 36
- 36 Ângela Palma \_\_\_\_\_
- 37 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 38
- 39 Guilherme Schiess Cardoso \_\_\_\_\_
- 40 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 41
- 42 Thais de Souza Rocha \_\_\_\_\_
- 43 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 44
- 45 Maria Cristina Solci \_\_\_\_\_
- 46 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 47
- 48 Maira Bonafé Sei \_\_\_\_\_
- 49 Representante do Órgão Suplementar (Clínica Psicológica)

- 1
- 2    Marcela Baracat \_\_\_\_\_
- 3    Representante do Órgão Suplementar (Farmácia Universitária)
- 4
- 5    Cássia Cilene Dezan Garbelini \_\_\_\_\_
- 6    Representante do Órgão Suplementar (Bebê Clínica)
- 7
- 8    Edméia Aparecida Ribeiro \_\_\_\_\_
- 9    Representante do Órgão Suplementar (Museu)
- 10
- 11    Paulo Rogério Catarini da Silva \_\_\_\_\_
- 12    Representante dos Servidores Técnicos Administrativos
- 13
- 14    Silvia Meletti \_\_\_\_\_
- 15    Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício
- 16
- 17    Zilda Freitas Andrade \_\_\_\_\_
- 18    Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
- 19
- 20    Maria Elisa Cestari \_\_\_\_\_
- 21    Pró-Reitora de Graduação em exercício